

PROJETO DE LEI N.º 19 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de novas rubricas orçamentárias no orçamento do exercício de 2017.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício as rubricas orçamentárias adequadas no orçamento de 2017, de forma a possibilitar a aplicação de recursos destinados ao repasse a entidade AIPA - Associação Itaporanguense Protetora dos Animais através da Secretaria da Agricultura, Pec. e Agronegócios, conforme segue:

02 Poder Executivo
02.10 Secretaria Mun. da Agricultura, Pec. e Agronegócios
02.10.10 Secretaria Mun. da Agricultura, Pec. e Agronegócios
20.604.0033.2033.0000 Manutenção do Setor
3.3.50.43 Subvenção AIPA
Fonte: 1 - Municipal
R\$ 19.200,00 (+)

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

02 Poder Executivo
02.10 Secretaria Mun. da Agricultura, Pec. e Agronegócios
02.10.10 Secretaria Mun. da Agricultura, Pec. e Agronegócios
26.782.0034.2035.0000 Manutenção do SERM
3.3.90.30 Material de Consumo - 337
Fonte: 05 - Federal
R\$ 19.200,00 (+)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

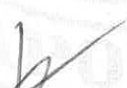
JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 19/2017
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei nº 19/2017 que dispõe sobre abertura de novas rubricas orçamentárias no orçamento do exercício de 2017 e remanejamento do saldo orçamentário de forma a possibilitar a aplicação de recursos destinados ao repasse a entidade AIPA - Associação Itaporanguense Protetora dos Animais.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessária tendo em vista a autorização para transferência de recursos financeiros por crédito adicional suplementar por anulação, com objetivo de promover a execução descentralizada do programa de castração com finalidade de controle e proteção animal, abandonado e/ou vítima de maus tratos, com a conjugação de esforços com o poder público na promoção do seu estar, bem como, no controle e prevenção de zoonoses e guarda responsável dos animais, conforme o plano de trabalho editado pela entidade em anexo.

Na ocasião me coloco a disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.



Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal